

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2022, de Autoria: vereadora Azair Fátima. Ementa: "Concede o título de cidadão honorífico do Município de São Miguel do Araguaia, o Sr. Adriano Antônio Avelar.

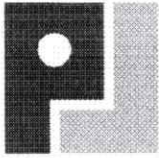
Após analisar o projeto em tela de autoria da vereadora Azair Fátima, onde concede o título de cidadão honorífico, que tem por escopo conceder, o título de cidadão honorífico do Município de São Miguel do Araguaia, ao Sr. Adriano Antônio Avelar, pelos relevantes serviços prestados a comunidade são-miguelense, o mesmo está bem instruído obedece a técnica legislativa, gramatical e é constitucional de acordo com o parecer jurídico, ademais o Projeto de Decreto Legislativo atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade.

Diante do exposto, sou favorável,

É o parecer.

Câmara Municipal, 04 de abril de 2022.

Gean Patric Ferreira da Silva
Relator – CJR



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2022, de Autoria: vereadora Azair Fátima. Ementa: "Concede o título de cidadão honorífico do Município de São Miguel do Araguaia, o Sr. Adriano Antônio Avelar

Reuniram os membros da comissão acima citada para votar o parecer do relator onde ele é favorável a propositura da vereadora Azair Fátima, onde concede o título de cidadão honorífico, que tem por escopo conceder, o título de cidadão honorífico do Município de São Miguel do Araguaia, ao Sr. Adriano Antônio Avelar, pelos relevantes serviços prestados a comunidade são-miguelense considerando que o mesmo está bem instruído obedece a técnica legislativa, gramatical e é constitucional de acordo com o parecer jurídico, ademais o Projeto de Decreto Legislativo atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade.

Posto o parecer em votação, foi aprovado por unanimidade.

É o parecer.

Câmara Municipal, 04 de abril de 2022.

Divino Francisco Lima
Presidente-CJR

Gean Patric Ferreira da Silva
Relator – CJR

Nilton César Pereira da Silva
Secretário – CJR